



CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 01.641.970/0001-39

**DECRETO Nº 001/2017-CMC/GP**

**CURUÁ/PA em 21 de Fevereiro de 2017.**

**“Decreta LUTO OFICIAL e Ponto Facultativo”**

O Presidente da Câmara Municipal de Curuá, no uso de suas prerrogativas constitucionais de acordo com as leis municipais, estadual e federal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no Poder Legislativo pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º O Luto Oficial e o Ponto Facultativo, de que tratam o artigo anterior, dá-se pelo falecimento da Senhora **Raimunda Rabelo**, conhecida popularmente como “**Mundika**”, uma pioneira no Município de Curuá e liderança na comunidade Macurá, a qual é mãe do Vereador **Raimundo Brito**, sendo digna de receber de nossas homenagens e pesares por tudo que foi.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curuá, em 21 de Fevereiro de 2017.**

  
**ZIRALDO DOS SANTOS MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Curuá

CEP: 688.952-005  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PRESIDENTE

Publicado no mural de aviso da Câmara Municipal de Curuá, em 21 de Fevereiro de 2017.

**AILTON PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Geral da Câmara Municipal de Curuá

Portaria nº 002/2017 - CMC

Rua Três de Dezembro s/n, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68210-000  
Curuá - Pará